



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 05/2005.

DE 30 DE MARÇO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES
RURAIS DO CAJUEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Publica a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Cajueiro, do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Personalidade Jurídica (CNPJ) sob nº 03.492.946/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Março de 2005.

Autor. PAULO DE JESUS SANTANA = VEREADOR=

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFÍCIO Nº 150 / 2005.

DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Senhor Prefeito;

Através do Presente venho perante V. Exa., enviar a LEI de Nº 05/2005, de 30 de Março de 2005, “ **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO CAJUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**” de autoria do Vereador PAULO DE JESUS SANTANA, passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 06 (seis) votos a favor, e em sua 2ª e última discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos a favor, ou seja por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 30 de Março de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 04 DE ABRIL DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em
04/04/05
Paulo de Jesus Santana